



LEI MUNICIPAL Nº 593/2026

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CURRALVELHENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Curralvelhense ao Sr. Francicleudo Brito de França, RG nº 495987608 – SSP-SP, CPF nº 393.756.158-71.

Parágrafo único – O presente título de cidadão Curralvelhense justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste município.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para entrega do presente título de cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações própria consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 27 de março de 2026.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal